

86 anos do STIA/PB e o Dia do Padeiro

Breve relato histórico:

Em 23 de julho de 2024 o STIA/PB completa 86 anos de fundação. O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação, Panificação e Confeitaria, Cerveja e Bebidas em Geral do Estado da Paraíba, nasceu como Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Panificação e Confeitaria de João Pessoa, em 23 de julho de 1938, final da década de 30, período conhecido com a "Revolução Industrial Brasileira". Criado para representar os trabalhadores do setor de panificação de vinte e seis municípios do nosso Estado, teve a primeira sede foi instalada num imóvel alugado na Av. Guedes Pereira, em frete a Praça Aristides Lobo, no centro de João Pessoa.



A década de 60 começou com sérios problemas políticos que ocasionaram um declínio no crescimento econômico e industrial. O movimento sindical, à época, não era visto com bons olhos e com o STIA/PB não foi diferente: fatos como a apreensão de documentos, prisão de diretores e intervenção do ministério do trabalho ocorriam com frequência.

Em 1976 a sede mudou para o atual endereço, Rua da república, 906, imóvel comprado através de convênio firmado com Ministério do Trabalho e com a Caixa Econômica Federal para pagamento em dez anos. Com o crescimento sistemático das categorias profissionais representadas e a ampliação do setor de alimentos no Estado, houve a necessidade de aumentar a estrutura para a prestação dos serviços aos filiados bem como, a extensão da base territorial. Foram feitas alterações nos Estatutos Sociais e na denominação da entidade, como consta no processo nº 46000.000838/1994 publicado no Diário oficial da união de 11 de março de 2004, passando a utilizar a atual denominação: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação, Panificação e Confeitaria, Cerveja e Bebidas em Geral do Estado da Paraíba e mais duas sub sedes foi criadas nas cidades de Patos e Guarabira.



A representação:

O STIA/PB representa três "vertentes" da indústria de alimentação: indústrias de panificação, confeitaria e pastelaria; indústrias de alimentação, cervejas e bebidas em geral e as agroindústrias canavieiras, acompanhado o crescimento da categoria ao longo deste 86 anos de existência, vendo surgir no estado empresas que hoje são referências nacionais como exemplo a São Braz- instalada em Cabedelo/Pb, fundada em 1951; a Guaraves -

Guarabira Aves- instalada em Guarabira/Pb, a Vitamassa - instalada em Queimadas, fundada na década de 70, além de empresas pertencentes a grandes grupos como o grupo Edson de Queiroz (Indaiá), M. Dias Branco, entre outros.



O presidente Antônio:

Na presidência do STIA/PB desde 1988, a história de Antônio Salustino se confunde com a da entidade sindical. Ele é, atualmente, o padeiro mais antigo com carteira assinada no estado. Dedicou sua vida em prol da categoria obreira e conseguiu importantes conquistas que refletiram na valorização do profissional da indústria de massas, na melhoria das condições de trabalho e na assistência à saúde do trabalhador. Natural de Rio Tinto, por seu efetivo trabalho no STIA, recebeu, além do título de cidadão pessoense, títulos em outros municípios da “Grande João Pessoa”. Em 03 de dezembro de 2008, conseguiu mais uma grande conquista: a Lei 8711, que instituiu O Dia Estadual do Padeiro e passou a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Estado.

Desde então, nos instrumentos coletivos registrados no Ministério do Trabalho, passaram a constar cláusulas que gratificam o "Dia do Padeiro", com pagamento de abono para todos os profissionais que trabalham no setor, indistintamente da função exercida na empresa. No atual instrumento coletivo, a cláusula que trata desta gratificação, é a cláusula décima nona, com a seguinte redação:

“Fica reconhecido o dia 23 de julho de cada ano, como Dia da Categoria Profissional dos Trabalhadores na Indústria de Panificação, o qual será considerado como dia normal de trabalho.

Parágrafo Primeiro - Pelo trabalho realizado naquele dia, os colaboradores receberão a importância correspondente a 01 (um) dia de trabalho da respectiva função e região, a título de abono, importância esta, face ao seu caráter de excepcionalidade, não se incorporará ao salário dos trabalhadores para quaisquer fins, sejam trabalhistas, fundiários e/ou previdenciários, nos termos da Lei n.º 8.212 /91, artigo 28 , § 9º, acrescentado pela Lei 9.528 /97, letra e, item 7, acrescentado pela Lei 9.711 /98, art. 144 da CLT , com a redação dada pela Lei 9.528 /97.

Parágrafo Segundo - Fará jus ao benefício, o colaborador que tiver mais de 90 (noventa) dias de efetivação na empresa.”

O STIA/PB, ao longo deste 86 anos, cresceu e se fez presente na história da Paraíba. "A assistência ao trabalhador é o objetivo primordial", diz Antônio Salustino." Atendemos toda a base territorial, prestando assistência ao trabalhador.

Conseguimos, apesar de todas as dificuldades enfrentadas, uma certa estabilidade para podermos alcançar novas conquistas para a categoria. Só tenho a agradecer e pedir, mais uma vez, a união de todos!"

